



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
*CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO*

**EDITAL N.º 3/2017/CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO/IFTO, DE 04 DE MAIO DE 2017**

## **PROCESSO SELETIVO 2017/2**

PROCESSO SELETIVO DO IFTO *CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO* PARA CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**, nomeado pela Portaria nº 607/2014/ IFTO/REITORIA, 16 DE AGOSTO DE 2014, publicada no DOU dia 16 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL N° 03/2017/*CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO/IFTO*, DE 04 DE MAIO DE 2017, que se refere à Seleção para os cursos técnicos na modalidade de educação básica profissional na forma subsequente e articulada/concomitante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus Avançado Lagoa da Confusão 2017/2*.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

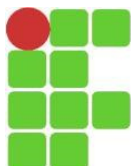
1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do IFTO *Campus Avançado Lagoa da Confusão* (<http://www.lagoa.ifto.edu.br>) e na portaria ou nas dependências principais dos *campi*, o qual se encontra listado no Anexo I – QUADRO DE ENDEREÇO deste edital.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver). **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

1.4. O Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo 2017/2 nomeada pela Portaria N°. 347/2017/REI/IFTO de 20 de abril de 2017, todas as informações necessárias para a divulgação do Processo Seletivo 2017/2, além de planejar e coordenar as ações inerentes às suas fases de Logística e execução.

### **2. DA VALIDADE E SELEÇÃO**



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

2.1. O Processo Seletivo 2017.2 anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFTO *Campus* Avançado Lagoa da Confusão no **segundo semestre 2017**, dentro dos limites de vagas, apresentados no item 5, por curso e turno.

### **3. DAS MODALIDADES DE ENSINO TÉCNICO OFERTADAS**

3.1. **Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio:** Poderão inscrever-se para os cursos técnicos, na forma concomitante ao ensino médio, os candidatos que tenham o ensino fundamental completo e estejam matriculados e cursando o ensino médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso. Este estudante só receberá o diploma de técnico mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.

3.2. **Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio:** Poderão inscrever-se para os cursos técnicos, na forma subsequente ao ensino médio, os candidatos que tenham o ensino médio completo.

### **4. DOS TURNOS OFERTADOS**

4.1. Turno Matutino: Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana;

4.2. Turno Noturno: Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

### **5. DAS VAGAS E CURSOS**

5.1. O IFTO oferecerá vagas em 02 (duas) modalidades de concorrência, de acordo com a existência de vagas em cada modalidade:

a) Ampla Concorrência (AC) e;

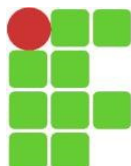
b) Reservas de Vagas que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012;

5.2. As vagas oferecidas para o Processo Seletivo 2017/2 para o *Campus* avançado Lagoa da Confusão, em obediência ao disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, estão especificadas, conforme os itens 5.3, 5.4 deste edital.

5.3. Cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio:

5.3.1. Total de vagas: **50**.

5.3.2. Quadro de oferta de vagas:



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

Campus	Curso	Turno	Distribuição de Vagas					Total
			AC*	Reserva de Vagas**				
				R1	R2	R3	R4	
Lagoa da Confusão	Agricultura	Matutino	11	5	2	5	2	25
	Informática	Noturno	11	5	2	5	2	25

\* AC – Ampla Concorrência

\*\* Ver Item 6.1. Modalidades de Reserva de Vagas Edital.

#### 5.4. Cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio:

5.4.1. Total de vagas: **20**.

5.4.2. Quadro de oferta de vagas:

Campus	Curso	Turno	Distribuição de Vagas					Total
			AC*	Reserva de Vagas**				
				R1	R2	R3	R4	
Lagoa da Confusão	Agricultura	Matutino	4	2	1	2	1	10
	Informática	Noturno	4	2	1	2	1	10

\* AC – Ampla Concorrência

\*\* Ver Item 6.1. Modalidades de Reserva de Vagas e Políticas Afirmativas deste Edital.

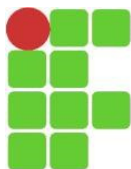
## 6. DA RESERVA DE VAGAS

### 6.1. Reservas de vagas:

6.1.1. Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, o IFTO Campus Avançado Lagoa da Confusão reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno para candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental ou médio em Escolas Públicas (EEP), conforme discriminado abaixo (ver quadro explicativo):

**I.R1** Candidatos autodeclarados **Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)** que concluíram integralmente o Ensino Fundamental completo e esteja matriculado e cursando o Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos concomitantes; o Ensino Médio completo, no caso dos cursos técnicos subsequentes, com **renda igual ou inferior** a 1,5 salário-mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (**75,8%**);

**II.R2** Candidatos que concluíram o Ensino Fundamental completo e esteja matriculado e





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

cursando o Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos concomitantes; o Ensino Médio completo, no caso dos cursos técnicos subsequentes, com **renda igual ou inferior** a 1,5 salário-mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (24,2%);

**III.R3** Candidatos autodeclarados **Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)** que concluíram o Ensino Fundamental completo e esteja matriculado e cursando o Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos concomitantes; o Ensino Médio completo, no caso dos cursos técnicos subsequentes, **com renda superior** a 1,5 salário-mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (75,8%);

**IV.R4** Candidatos que concluíram o Ensino Fundamental completo e esteja matriculado e cursando o Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos concomitantes; o Ensino Médio completo, no caso dos cursos técnicos subsequentes, **com renda superior** a 1,5 salário-mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (24,2%).

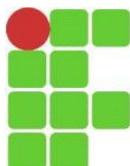
#### 6.2. Comprovação das Reservas de Vagas:

6.2.1. Os candidatos que se inscreveram em qualquer uma das modalidades de Reserva de vagas descritas nos itens 6.1 deste edital, deverão entregar documentos que comprovem a condição afirmada, em envelope lacrado e identificado na parte externa com o "Nome do candidato, número de inscrição e curso para o qual concorre à vaga", no setor de Protocolo do IFTO Campus Avançado Lagoa da Confusão, em data prevista no Anexo II – CRONOGRAMA deste edital, das 8h às 11h30 e das 14h às 17:30.

6.2.1.1. Os candidatos também poderão entregar os documentos citados no item 6.2.1 por via postal, desde que a entrega dos mesmos ocorram dentro do prazo estipulado no Anexo II – CRONOGRAMA.

6.2.2. Serão exigidos os seguintes documentos para comprovação de cada modalidade de Reservas de Vagas:

Reservas de Vagas	
<b>R1</b>	Candidatos autodeclarados <b>Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)</b> que concluíram o Ensino Fundamental completo e esteja matriculado e cursando o Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos concomitantes; o Ensino Médio completo, no caso dos cursos técnicos subsequentes, com <b>renda igual ou inferior</b> a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (75,8%).
Documentação	



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
www.lagoa.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

- a) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada;
- b) Formulário de Autodeclaração de Cor/Etnia, Renda e Membros da Família (**Anexo VII**), original, devidamente preenchida e assinada.
- c) Uma Foto recente 3x4;
- d) Declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (**Anexo VIII**), atestando que o mesmo pertence à etnia indígena. No caso do candidato se autodeclarar indígena.
- e) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, no caso dos cursos técnicos concomitante e Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos subsequentes, original ou cópia autenticada, de comprovação de escolaridade exigida no curso técnico inscrito, integralmente concluído em escola pública. Não será aceita declaração, certificado ou outro documento visando a substituição do Histórico.
- f) Questionário Socioeconômico (**Anexo IV**), devidamente preenchido e assinado;
- g) Autodeclaração de Composição Familiar e Número de Membros da Família (**Anexo I**
- h) **X**), acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos no item 6.2.2.

**Reserva de Vagas**

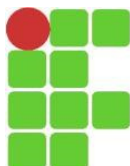
**R2**

Candidatos que concluíram o Ensino Fundamental completo e esteja matriculado e cursando o Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos concomitantes; o Ensino Médio completo, no caso dos cursos técnicos subsequentes, com **renda igual ou inferior** a 1,5 salário-mínimo *per capita*, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (**24,2%**).

**Documentação**

- i) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada;
- j) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, no caso do curso técnicos concomitante e Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos subsequentes, original ou cópia autenticada, de comprovação de escolaridade exigida no curso técnico inscrito, integralmente concluído em escola pública. Não será aceita declaração, certificado ou outro documento visando a substituição do Histórico.
- k) Questionário Socioeconômico (**Anexo IV**), devidamente preenchido e assinado;
- l) Autodeclaração de Composição Familiar e Número de Membros da Família (**Anexo IX**), acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos no item 6.2.2.

**Reserva de Vagas**

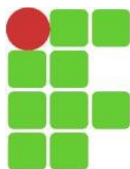


Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
www.lagoa.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

<b>R3</b>	Candidatos autodeclarados <b>Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)</b> que concluíram o Ensino Fundamental completo e esteja matriculado e cursando o Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos concomitantes; o Ensino Médio completo, no caso dos cursos técnicos subsequentes, <b>com renda superior</b> a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE <b>(75,8%)</b> .
<b>Documentação</b>	
m) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada; n) Formulário de Autodeclaração de Cor/Etnia, Renda e Membros da Família ( <b>Anexo VII</b> ), original, devidamente preenchida e assinada. o) Uma Foto recente 3x4; p) Declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI ( <b>Anexo VIII</b> ), atestando que o mesmo pertence à etnia indígena. No caso do candidato se autodeclarar indígena. q) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, no caso do curso técnico concomitante e Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos subsequentes, original ou cópia autenticada, de comprovação de escolaridade exigida no curso técnico inscrito, integralmente concluído em escola pública. Não será aceita declaração, certificado ou outro documento visando a substituição do Histórico.	
<b>Reserva de Vagas</b>	
<b>R4</b>	Candidatos que concluíram o Ensino Fundamental completo e esteja matriculado e cursando o Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos concomitantes; o Ensino Médio completo, no caso dos cursos técnicos subsequentes, <b>com renda superior</b> a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> , em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE <b>(24,2%)</b> .
<b>Documentação</b>	
r) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada; s) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, no caso do curso técnico concomitante e Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso dos cursos técnicos subsequentes, original ou cópia autenticada, de comprovação de escolaridade exigida no curso técnico inscrito, integralmente concluído em escola pública. Não será aceita declaração, certificado ou outro documento visando a substituição do Histórico.	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

6.2.3. Para aqueles que se inscreveram para as vagas destinadas aos candidatos **com renda inferior** a 1,5 salário-mínimo *per capita*, modalidades "R1" e "R3", além dos documentos exigidos nos quadros do item anterior, também será necessária a entrega dos seguintes documentos comprobatórios da renda:

I. Cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possuem renda;

II. Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos três meses de cada um dos membros da família que possuem renda, em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b", será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b", será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do **Anexo VII**, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

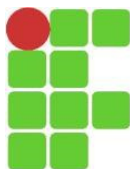
e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas "a" e "b", será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do **Anexo VII**, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6.2.4. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

6.2.5. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vaga para qual se inscreveu.

6.2.6. No ato do protocolo será entregue ao candidato o comprovante de recebimento do envelope lacrado.

6.2.7. A documentação e o Formulário de Informações Socioeconômicas, enviados pelo candidato, serão avaliados pela Comissão de Processo Seletivo 2017/2 IFTO Campus Avançado Lagoa da Confusão.

6.2.7.1. A avaliação realizada pela Comissão de Processo Seletivo 2017/2 do IFTO Campus Avançado Lagoa da Confusão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo VII), ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) em foto enviada junto com a documentação.

6.2.7.2. Para determinação do número máximo de documentação que serão avaliadas pela Comissão de Processo Seletivo 2017/2 Campus Avançado Lagoa da Confusão, adotar-se-á o seguinte critério: a quantidade máxima de documentação dos candidatos que optaram pelas modalidades de Reserva de Vagas que serão avaliadas, será igual ao número de vagas destinadas para cada modalidade de cada curso multiplicada por sete.

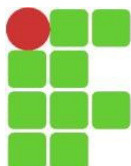
**6.2.8 O candidato que não entregar os documentos exigidos para comprovar a sua adequação nas modalidades de Reserva de Vagas, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo II), perderá o direito à concorrência para as vagas destinadas às estas modalidades, sendo automaticamente remanejado para a modalidade de ampla concorrência.**

**6.2.9 O candidato que não atender à modalidade de reserva de vaga para qual se inscreveu, perderá o direito à concorrência para as vagas destinadas às modalidades de Reserva de Vagas, sendo automaticamente remanejado para a modalidade de ampla concorrência.**

6.2.9.1. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) Não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.2.7.1.
- b) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de Análise Socioeconômica e de Reserva de vagas do IFTO Campus Avançado Lagoa da Confusão, quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do (a) candidato (a).

6.2.10. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise dos documentos comprobatórios de adequação às modalidades de Reserva de Vagas, utilizando o formulário disponível no **Anexo VI**, no período estabelecido no cronograma (**Anexo II**) e seguindo o trâmite estabelecido no item 16.



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

6.2.11. Após a análise dos recursos, será divulgada a relação final dos candidatos com inscrições homologadas nas modalidades de Reserva de Vagas, e, se for o caso, dos candidatos serão remanejados para a ampla concorrência.

### 6.3. O Cálculo da Renda

6.3.1. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento de cálculo:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em consideração os três meses anteriores à data de convocação do candidato no processo seletivo para comprovação da renda;

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e

III. Divide-se o valor da média mensal apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

6.3.2. No cálculo referido no inciso I do item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

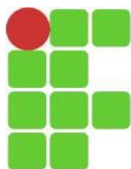
6.6.3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 6.3.1:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda, destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## 7. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para as vagas constantes no item 5 estarão abertas conforme cronograma disposto no **Anexo II** e serão feitas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico: [http: www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br).

7.2. O Requerimento de Inscrição deverá ser devidamente preenchido, de caráter obrigatório.

7.3. O pagamento da inscrição se dará por Guia de Recolhimento da União – GRU –, que será gerada após a inscrição e poderá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, até as 23h59 do dia 4 de junho de 2017. **Não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes.**

7.4. A confirmação da inscrição será processada em até cinco dias úteis após o pagamento e poderá ser acompanhada pelo site [http: www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br). O IFTO não envia qualquer correspondência a título de confirmação de inscrição em processo seletivo.

7.4.1. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do Processo Seletivo.

7.4.2. No Formulário de Inscrição será obrigatória a informação do número do CPF, telefone e e-mail (válido) do próprio candidato.

7.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer e poderá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar uma 2ª opção de curso. A primeira opção lhes permitirá concorrer às vagas do curso correspondente e a segunda às vagas do outro curso escolhido.

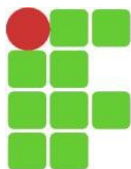
7.5.1. O curso escolhido como 2ª opção deverá ser obrigatoriamente e no mesmo campus e na mesma forma de articulação da 1ª opção.

7.5.2. A 2ª opção é considerada secundária à 1ª opção, sendo esta última prioritária e preferível pelo candidato.

7.5.3. A 2ª opção somente será utilizada caso esgotado todas as formas de preenchimento dos candidatos da primeira opção. Restando vagas ociosas e não havendo mais candidatos à 1ª opção a serem convocados, proceder-se-á a convocação dos candidatos aprovados na segunda opção em ordem de classificação.

7.5.4. A matrícula em 1ª opção pelo candidato representa rejeição tácita à 2ª opção, não sendo este convocado.

7.5.5. A não realização de matrícula em 1ª opção pelo candidato convocado representará sua eliminação do certame, não podendo este ser aproveitada em 2ª opção.



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

7.5.6. Não será considerada a política de Reservas de Vagas na 2ª opção.

7.5.7. O candidato que desejar inverter a ordem de sua opção de curso poderá fazê-lo apenas no prazo destinado a alteração de dados.

7.6. O candidato poderá realizar alterações dos seus dados pessoais até a data estabelecida no cronograma (**Anexo II**), exclusivamente por meio do link disponível site <http://www.lagoa.ifto.edu.br/>.

7.7. O candidato deverá efetuar uma única inscrição. Na hipótese de erro na escolha do curso, o candidato deverá cancelar a primeira inscrição e em seguida efetuar uma nova inscrição.

7.7.1. A opção de cancelar a inscrição, só poderá ser realizada, caso a inscrição do candidato ainda não tenha sido paga ou isenta.

7.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou reaproveitamento desta para seleções futuras.

7.9. Não será concedida, em qualquer hipótese, a transferência da inscrição para outro candidato, nem a mudança da opção do curso ou da modalidade de concorrência.

7.10. O IFTO Campus Avançado Lagoa da Confusão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

## 8. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2017.2 será de:

8.1.1. **R\$ 10,00 (dez reais)**, para os Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes ao Ensino Médio.

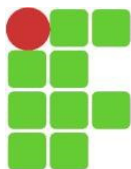
8.2 O Requerimento de Inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido no site <http://www.lagoa.ifto.edu.br> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins *Campus* Avançado Lagoa da Confusão.

8.3 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Banco do Brasil no período de 04 de maio a 04 de junho de 2017.

8.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente.

8.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou reaproveitamento desta.

8.6 Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato inscrito em uma modalidade para outra, nem transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem transferência da inscrição de um candidato inscrito na ampla concorrência para as vagas reservadas pelo Decreto no 7.824/2012, nem por meio de alteração de dados.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

8.6.1 Haverá transferência da inscrição de um candidato inscrito nas vagas reservadas pelo Decreto no 7.824/2012 para a ampla concorrência somente nas hipóteses do item 6, subítemes 6.2.8 e 6.2.9.

## 9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 Em consonância com o disposto na Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2017.2, o candidato que comprovar cumulativamente, em formulário de solicitação da taxa de inscrição:

I. Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;

II. Ter cursado o ensino médio completo, no caso dos cursos subsequentes ou ensino fundamental, no caso do curso concomitante, em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

9.1.1 Não será concedida isenção parcial nesse processo seletivo.

9.2 O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá dirigir-se ao Campus Avançado Lagoa da Confusão, em data prevista no Anexo II, das 08h às 11h30 e das 14h às 17:30 para entregar o formulário de solicitação de isenção preenchido (Anexo V), juntamente, com o questionário socioeconômico (Anexo IV), anexando todos os documentos requeridos.

9.2.1. Os candidatos também poderão entregar os documentos citados no item 9.2 por via postal, deste que a entrega dos mesmos ocorram dentro do prazo estipulado no Anexo II – CRONOGRAMA.

9.2.2. O candidato deverá anexar ao formulário de isenção cópia do cartão de inscrição.

9.2.3. O candidato que solicitar inscrição sem efetuar o preenchimento do requerimento pela internet terá seu pedido desconsiderado.

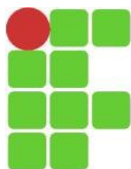
9.3. A Comissão do Processo Seletivo 2017/2 divulgará, em data prevista no **Anexo II**, o resultado provisório da lista dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição para a prova por sistema tradicional no site <http://www.lagoa.ifto.edu.br>

9.4 O candidato poderá protocolar no *Campus* Avançado Lagoa da Confusão o recurso contra a lista de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição em formulário próprio disponível no site <http://www.lagoa.ifto.edu.br>, em data prevista no **Anexo II**.

9.4.1 Não serão aceitas solicitações de isenção ou interposição de recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.4.2 Somente será admitida a interposição de um recurso contra o resultado das isenções. Após confirmado o preenchimento, não será possível a realização de qualquer alteração.

9.5 O Resultado Definitivo da lista de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será divulgado em data prevista no **Anexo II**, no site <http://www.lagoa.ifto.edu.br>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

9.6 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.7 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação;
- b) Apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos e/ou com rasuras.

9.8 Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário, bem como revisão e recurso do recurso.

9.9 O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise socioeconômica de cada candidato. Caso seja necessário, a Comissão de Processo Seletivo 2017/2 IFTO Campus Avançado Lagoa da Confusão, poderá verificar in loco a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

10.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Formulário de Inscrição, **o número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição. **No dia de realização da prova é obrigatória a apresentação do documento de identificação original indicado no formulário de inscrição**, exceto nos casos previstos no subitem 10.5.

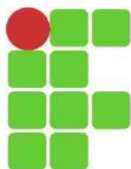
10.1.1. Para fins de identificação do candidato não será aceito o protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação junto ao órgão expedidor.

10.1.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

10.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão de Processo Seletivo 2017/2, utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição desse item.

10.2. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pela Secretaria/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Reservista, ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

10.2.1. Para a participação no certame, também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo atual com foto, que esteja no prazo de validade, podendo ser colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

10.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.

10.4. É obrigatória a apresentação do documento original indicado no Formulário de Inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

10.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial (BO), emitido no máximo 30 dias antes da data da prova.

10.5.1. O candidato que apresentar BO poderá ter sua digital coletada e assinará um Termo de Compromisso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Unificado, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando-a no ato da matrícula, caso aprovado, sob pena de perder seu direito à vaga no caso de descumprimento do compromisso firmado no referido Termo.

10.6. O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2017/2.

## 11. DAS PROVAS

11.1 A aplicação das provas do Processo Seletivo 2017/2 serão realizadas:

a) No dia **11 de junho de 2017** às 8h (horário local), para os Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes ao Ensino Médio.

11.1.1 OS PORTÕES SERÃO FECHADOS às 7h50 (horário local) pela manhã. As provas terá duração de 3h30, não sendo permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

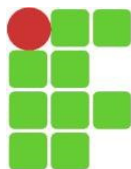
11.1.2 O candidato deverá consultar seu local de prova e sala a partir do dia 5 de junho de 2017, no site <http://www.lagoa.ifto.edu.br>.

11.1.3 É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia e horário diferentes dos mencionados no item 11.1.

11.2. O processo de seleção para os Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio e para o Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio será realizado por meio de uma PROVA OBJETIVA, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e uma prova de REDAÇÃO de caráter classificatório e eliminatório.

### 11.2.1 DA PROVA OBJETIVA

11.2.2 A PROVA OBJETIVA, será aplicada contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, conforme tabela a seguir:



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

Áreas do Conhecimento	Componente Curricular
Área 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	Língua Portuguesa (10 Questões);
Área 2: Matemática e suas Tecnologias.	Matemática (15 Questões).

11.3 As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco (5) alternativas cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o enunciado de cada questão.

11.4 As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção. O mesmo deverá ser entregue ao fiscal de sala preenchido e assinado.

11.5. Os programas das disciplinas constam do **Anexo III**, discriminados conforme cada modalidade de ensino.

11.6 Cada questão valerá um (01) ponto, totalizando vinte e cinco (25) pontos dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes.

11.7. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas a partir das 7h no período matutino **11 de junho de 2017**, devendo estar munido do **documento original de identificação** utilizado no ato da inscrição, conforme subitem 10.1 e trazendo consigo, para a resolução da prova: **caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA, fabricada em material transparente.**

11.7.1. Todo material para a resolução da prova é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

## **11.8 DA PROVA DE REDAÇÃO**

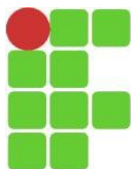
11.8.1 A prova de redação será realizada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

11.8.2 O candidato não classificado para efeito de correção da prova de redação, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no PROCESSO SELETIVO 2017.2.

11.8.3 A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

11.8.4 A prova de redação consistirá na elaboração de texto, com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 25 (vinte e cinco) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora e terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, por meio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.8.3 A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas,





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

salvo em caso de pessoa com deficiência, que impossibilite a redação pelo próprio candidato e de candidato que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto no subitem 12 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IFTO devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.8.4 A folha de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

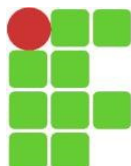
11.8.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

### **11.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO**

11.11.1 O candidato receberá nota 0 (zero) em casos de fuga ao tema ou ao gênero proposto, de haver texto com quantidade inferior a 12 (doze) linhas, de não haver texto, de não haver respeito à estrutura textual, de identificação em local indevido, se o texto for escrito a lápis ou caneta de cor diferente da especificada no subitem 11.8, ou apresentar letra ilegível.

11.11.2 A prova de redação será corrigida conforme critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008:

<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO (DC)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>COERÊNCIA (CR)</b> Será verificada a coerência de sentido, de construção e global.	2,0
<b>COESÃO (CS)</b> Será verificada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos, as substituições gramaticais e lexicais e as quebras de paralelismos)	2,0
<b>TEMA (TM)</b> Será verificada a adequação ao tema proposto, qualidade e força dos argumentos.	3,0
<b>TEXTO (TX)</b> Será verificada a estrutura textual adequada ao gênero proposto, além da própria adequação ao gênero	1,0
<b>LINGUAGEM (LG)</b> Será verificado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto.	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

11.9. A aplicação da prova terá 3h30 de duração com início às 8h e o portões do(s) prédio(s) onde serão realizadas as provas serão abertos às 7h e fechados às 7h50min. O candidato que chegar ao prédio após as 7h50min não poderá entrar sob nenhuma justificativa, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2017.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.9. O candidato receberá no horário previsto para a realização da prova, um Caderno de Prova e um Cartão-Resposta e a Folha de Redação, que deverão ser preenchidos com **caneta transparente de tinta AZUL OU PRETA**.

11.10. Não terá sua prova corrigida o candidato que apresentar seu Cartão-Resposta e Folha de Redação com rasuras que impossibilitem a leitura das informações, o que ensejará sua eliminação do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia do Cartão-Resposta, sendo este pessoal e insubstituível.

11.11. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após 1 hora a partir do início da aplicação das provas e somente levará o caderno de provas após 2 horas do início do certame.

11.12. No dia de realização da prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo.

11.12.1. Durante a realização das provas será proibido portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, controles remotos, aparelhos de som, equipamentos eletrônicos em geral.

11.12.2. Recomenda-se não levar os aparelhos citados no item anterior ao local de prova.

11.12.3. Durante a realização da prova, caso algum equipamento eletrônico seja acionado, o candidato será eliminado automaticamente do certame.

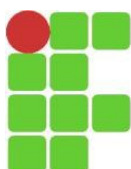
11.12.4. A Comissão de Processo Seletivo 2017.2 não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova e deixados no local, nem por danos neles causados.

11.13. Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o Cartão-Resposta, devidamente assinado, e sair imediatamente do local (prédio) de realização da prova.

11.14. Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar o Cartão-Resposta e assinar a ata de presença.

11.15. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

11.16. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços etc., e ainda óculos de sol durante a realização da prova, devendo estes ser guardados pelo próprio candidato. Salvo aqueles casos enquadrados na categoria do item 13.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

11.17. O IFTO, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como sua autenticidade, poderá identificar datiloscopicamente (impressão digital) todos os candidatos. A não aceitação deste procedimento implicará em desclassificação automática do candidato.

11.18. Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento no dia e hora da prova estabelecidos no cronograma implicará a eliminação automática do candidato.

## 12. DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

12.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especializado e/ou específico para a realização da prova deverá solicitá-lo em campo próprio no Formulário de Inscrição.

12.2. O laudo/declaração/atestado médico emitido nos últimos 12 meses que comprove a necessidade do atendimento diferenciado deverá ser encaminhado, digitalizado, para o e-mail [seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br](mailto:seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br), com o título: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E/OU ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, até o prazo final das inscrições, conforme cronograma (Anexo II).

12.2.1. O laudo/declaração/atestado médico deverá especificar o grau e/ou o auxílio de necessidade do candidato e indicar claramente quais os recursos necessários (materiais, equipamentos etc.) para a realização da prova.

12.3. A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO, em campo próprio do Formulário de Inscrição e deverá, obrigatoriamente, levar acompanhante adulto, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

12.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

12.3.2. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal.

12.3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

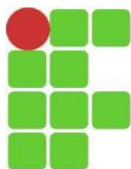
12.4. A solicitação de atendimento especializado e/ou específico será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.5. A não solicitação implica a não concessão de atendimento especializado e/ou específico no dia da realização das provas.

## 13. DO LOCAL DE PROVA

13.1. A partir da data estabelecida no cronograma (**Anexo II**) o candidato deverá verificar o local onde prestará a prova. Para tanto, deverá conferir o seu número de inscrição, em listagem publicada no endereço eletrônico: <http://www.lagoa.ifto.edu.br/>.

14.2. É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar a





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em local, dia e horário diferentes dos divulgados na data estabelecida no cronograma (**Anexo II**).

### **15. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

15.1. Será **eliminado do Processo Seletivo 2017.2** o candidato que:

- a) Deixar de realizar a Prova Objetiva;
- b) Obter nota zero na Prova Objetiva ou de Redação;
- c) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e no Cartão-Resposta e na Folha de Redação;
- d) For surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelhos celulares, ou em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos, ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- e) Se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- f) Não entregar o Cartão-Resposta e a Folha de Redação ao retirar-se da sala de prova;
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

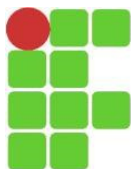
15.2. O **Resultado Final do Processo Seletivo 2017.2** se dará por meio de uma lista relacionada, por curso e forma de articulação, em ordem decrescente da pontuação de todos os candidatos inscritos, explicitando os classificados por Reservas de vagas e Ampla Concorrência.

15.3. O preenchimento das vagas de cada modalidade de ensino dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo ao tipo de concorrência e à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

15.4. Considera-se aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas, respeitada a ordem decrescente de pontuação e o tipo de concorrência e que não obtenha nota 0 (zero) na prova de redação.

15.5. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- a) Ser idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior número de pontos nas provas da Área 1;



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

- c) Obter maior número de pontos na prova da Área 2;
- d) Maior nota na redação.
- e) Tiver maior idade.

## **16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

16.1 O gabarito provisório será divulgado em data prevista no cronograma (**Anexo II**), no site <http://www.lagoa.ifto.edu.br/>.

16.2. Caberá recurso à Comissão de Processo Seletivo 2017.2 contra:

- a) O Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) O Gabarito Preliminar da prova objetiva;
- c) Resultado Preliminar das provas objetiva e de redação
- d) O Resultado Preliminar da documentação referente as Reservas de Vagas

16.3. O candidato poderá protocolar recurso, em formulário próprio disponível no site <http://www.ifto.edu.br/>, em data prevista no cronograma (**Anexo II**).

16.3.1 Somente será admitido a interposição de UM RECURSO contra o gabarito preliminar por questão. Após confirmado o preenchimento, não será possível a realização de qualquer alteração.

16.3.2 Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de ser preliminarmente indeferido. Também serão indeferidos recursos não preenchidos em formulário próprio determinado por esse edital.

16.3.3 Não será concedida, em hipótese alguma, revisão do Cartão de Resposta.

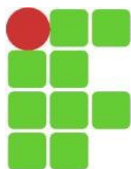
16.3.4 O gabarito definitivo será divulgado em data prevista no cronograma (**Anexo II**), no site <http://www.lagoa.ifto.edu.br/>.

16.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela Comissão de Processo Seletivo 2017.2 no site <http://www.lagoa.ifto.edu.br/> na data provável prevista no cronograma (**Anexo II**).

16.4.1 O boletim de desempenho individual dos candidatos será disponibilizado, no site <http://www.lagoa.ifto.edu.br/>, contendo nota e classificação. Para os candidatos eliminados, constará a menção “eliminado”.

## **17. DAS MATRÍCULAS**

17.1. Os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo 2017.2 para ingresso no segundo



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

semestre letivo de 2017, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, no edital, em lista nominal de **primeira chamada**, deverão efetuar suas matrículas no Setor de Registros Escolares do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, acompanhado pelos pais ou responsável, quando o candidato for menor de 18 anos, conforme Anexo II - CRONOGRAMA.

17.2. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e/ou seja menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.

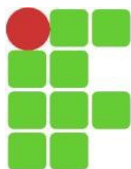
17.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada **uma segunda e/ou terceira chamada**.

17.3.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas após a realização de todas as chamadas previstas nesse edital, o IFTO convocará os candidatos SUPLENTEs, conforme o item 15.2.

17.4. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula, conforme o Anexo II – CRONOGRAMA, é a seguinte:

17.4.2. Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio.

- a) Uma foto recente de 3x4 cm;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia),
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- e) Comprovante de Matrícula do Ensino Fundamental (original e cópia);
- f) Documento de Identificação (original e cópia),
- g) CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- k) Comprovante de endereço residencial (cópia);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

17.4.1. Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

- a) Uma foto recente de 3x4 cm;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia),
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- e) Documento de Identificação (original e cópia),
- f) CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- g) Cópia do Título de Eleitor (original e cópia);
- h) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

Comprovante de endereço residencial (cópia);

17.4.1. No caso de candidato menor de 18 anos, somente será realizada a matrícula pelos pais ou responsável com procuração específica.

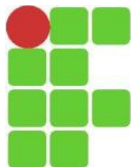
17.4.2. No caso do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do mesmo na instituição em que realizou o ensino médio, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

17.4.3. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

17.4.4. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

17.4.5. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

17.5. No caso de documento de identificação ainda não recebido, será aceito comprovante de



Rua João Maximino de Alencar, n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

solicitação (original e cópia), pelo prazo máximo de 30 dias, até a apresentação do original;

17.6. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial o juramentado;

17.7. Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

17.8. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

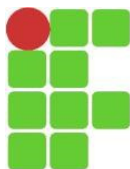
## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A Comissão de Processo Seletivo 2017.2 terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo 2017.2, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

18.2. A inscrição no presente Processo Seletivo 2017.1 implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

18.3. A Comissão de Processo Seletivo 2017.2 divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

**18.3.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer**



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

**comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.lagoa.ifto.edu.br/>.**

18.4. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização da prova ou matrícula.

18.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas nos *Campi* Avançado Lagoa da Confusão e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados, períodos de férias e em outros turnos.

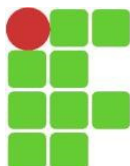
18.6. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para os Cursos Técnicos do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

18.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, dentre outras semelhantes) cometida por servidores (professores e técnico-administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

18.8. Casos omissos, neste edital, serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo 2017.2 e em última instância administrativa a Reitoria do IFTO.

18.9. As aulas do segundo semestre letivo 2017 ocorrerão de acordo com o calendário escolar do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão aprovado pelo Conselho Superior do IFTO, cumprindo a carga horária estabelecida para os cursos, na legislação educacional vigente.

Diretor do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão  
**Valquires Martins de Santana**



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



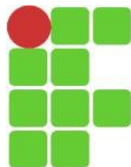


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

**ANEXO I**

**QUADRO DE ENDEREÇOS**

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<i>Campus Avançado</i>	Rua João Maximino de Alencar, nº 728, Centro, Lagoa da Confusão –



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)

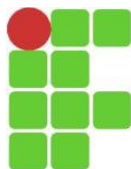


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

Lagoa da Confusão	TO. CEP: 77.493-000. (63) 3364 1571
-------------------	--

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>QUADRO DE DATAS</b>
Publicação do Edital	4 de maio de 2017.

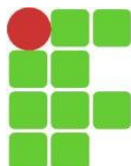


Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

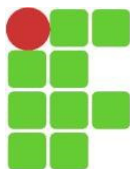
Inscrições	04 de maio a 04 de junho de 2017.	
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	04 de maio a 10 de maio de 2017.	
Resultado da análise das Isenções da taxa de inscrição.	11 de maio de 2017.	
Recurso contra o Resultado da análise das Isenções da taxa de inscrição.	12 de maio de 2017.	
Resultado Final das Solicitações de Isenção de Inscrição.	15 de maio de 2017.	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	05 de junho de 2017.	
Divulgação dos Locais de Provas	8 de junho de 2017.	
Aplicação das Provas	<b>11 de junho de 2017.</b>	
Divulgação do Gabarito Preliminar	12 de junho de 2017.	
Recurso contra gabarito	12 de junho e 13 de junho de 2017.	
Resultado dos Recursos, Gabarito Final e Resultado Preliminar das provas.	14 de junho de 2017.	
Recurso contra o resultado Preliminar das Provas	15 de junho de 2017.	
Convocação Res. Vagas	14 de junho de 2017.	
Prazo para entrega da documentação referente as Res. Vagas	19 de junho de 2017	
Resultado da análise da documentação referente as Res. Vagas	20 de junho de 2017	
Recurso contra resultado da documentação referente as Res. Vagas	20 de junho de 2017	
Resultado Final do Processo Seletivo e da Análise de documentos.	21 de junho de 2017	
<b>MATRÍCULAS</b>		
<b>CAMPUS</b>	<b>EVENTO</b>	<b>QUADRO DE DATAS</b>
Avançado Campus avançado Lagoa da Confusão	1ª Chamada	21 de junho de 2017
	2ª Chamada	21 de julho de 2017 (após 18h)
	3ª Chamada	26 de julho de 2017





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
***CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO***

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

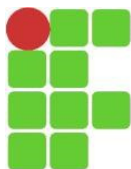
**1. PROGRAMA PARA AS PROVAS DOS CURSOS TÉCNICOS NAS MODALIDADES CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE**

**ÁREA 1- LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:**

1. Textualidade: Interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações; sequências tipológicas: narração, explicação, descrição, argumentação; gêneros textuais: composição, função comunicativa e estilo, concisão e coerência. 2. Léxico: o sentido das palavras no contexto, denotação e conotação, sinonímia, hiperonímia e antonímia e a coesão pela associação semântica entre as palavras 3. Elementos de Coesão: paralelismo sintático e semântico, substituições gramaticais e lexicais; articuladores argumentativos. 4. Estudo Gramatical: morfologia - classes de palavra: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição; sintaxe - termos da oração (sujeito, predicado, complementos verbais e nominal, adjunto; ordem direta e ordem inversa; coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; regência verbal; pontuação: emprego do ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão. 5. Variedade linguística: linguagem formal e informal; regionalismos;

**ÁREA 2 - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:**

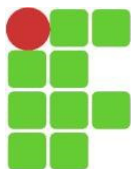
1. Sistema de numeração decimal. 2. Operações e problemas com números naturais. 3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações e problemas com números racionais. 5. Razão e proporção (números proporcionais e regra de três simples e composta). 6. Porcentagem. 7. Juros simples. 8. Equações e inequações do 1º grau. 9. Equação do 2º grau. 10. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. 11. Problemas envolvendo equações e sistemas do 1º e 2º graus. 12. Equações irracionais. 13. Expressões algébricas (valor numérico). 14. Produtos notáveis. 15. Fatoração de expressões algébricas. 16. Potenciação e radiciação (operações com radicais e racionalização de denominadores). 17. Ângulos (operações, características e classificação; ângulos opostos pelo vértice, complementares, suplementares, e adjacentes; ângulos formados por retas paralelas cortadas por transversais). 18. Triângulos (elementos e classificação; soma dos ângulos internos; soma dos ângulos externos; congruência e semelhança). 19. Triângulo retângulo (relações métricas; razões trigonométricas). 20. Cálculo do lado e do apótema do quadrado, do triângulo equilátero e do hexágono regular inscritos na circunferência. 21. Segmentos proporcionais (Teorema de Tales e Teorema da Bissetriz Interna). 22. Principais polígonos (cálculo de perímetro e área; cálculo dos ângulos internos, externos e do número de diagonais). 23. Circunferência e círculo (elementos e medidas; perímetro, área, medida do ângulo central e do ângulo inscrito na circunferência). 24. Sistema métrico decimal (medidas de comprimento, superfície e volume; transformações de unidades; relação entre capacidade e volume e cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
***CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO***

**ANEXO IV**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES  
QUESTIONÁRIO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Vive com companheiro(a) ( )  
Separado judicialmente ( ) Divorciado(a) ( ) Outro. Nº. de filhos: \_\_\_\_\_

**2. SITUAÇÃO HABITACIONAL DO CANDIDATO:**

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Ponto de referência \_\_\_\_\_

Telefones: Residência \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Trabalho \_\_\_\_\_ Recado \_\_\_\_\_

**2.1. Como você mora?**

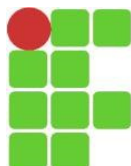
- ( ) com toda família ( ) sozinho ( ) com amigos ( ) com parentes  
( ) com uma família de favor ( ) só com o pai ( ) só com a mãe ( ) com os filhos  
( ) com os irmãos ( ) em pensionato ou pensão ( ) em quarto alugado de uma família  
( ) república paga pelo poder pública-prefeitura , etc.

**2.2. Tipo de moradia de sua família:**

- ( ) Própria quitada  
( ) Própria financiada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Alugada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Cedida Por quem? \_\_\_\_\_  
( ) Herdada De quem? \_\_\_\_\_ ( ) outros

**2.3. Número de cômodos da casa:**

banheiro ( ) quarto( ) sala( )





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

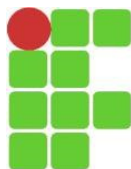
**3. BENS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EXISTENTES NA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA. MARQUE COM UM “X” O NÚMERO CORRESPONDENTE.**

Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3
Caminhão				
Caminhonete				
Automóvel				
Motocicleta				
Bicicleta				
TV por assinatura				
Tv em cores				
Linha Telefônica				
Máquina de lavar roupa				
Lavadora de louças				
Condicionador de ar				
Tanquinho				
DVD				
Vídeo cassete				
Geladeira				
Freezer				
Forno microondas				
Micro computador				
Celular				
Outros				

**4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Listar as pessoas que **contribuem** e/ou **apenas dão despesas** no montante da renda familiar, INCLUINDO O CANDIDATO.

Ord.	Nome	Paren-	Escola-	Profissão/	Situação	Idade	Estado	Renda	Gastos com Educação
------	------	--------	---------	------------	----------	-------	--------	-------	---------------------



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
www.lagoa.ifto.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

	tesco	ridade	ocupação	de trabalho*	civil	mensal (R\$)	Rede Pública	Rede Particular
1.								
2.								
3.								
4.								
5.								
6.								
7.								
8.								
9.								
10.								

**4.1. Das pessoas citadas, acima, alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia?**

( ) Não ( ) Sim

( ) Campus Araguaína ( ) Campus Araguatins ( ) Campus Colinas do Tocantins  
( ) Campus Dianópolis ( ) Campus Avançado Formoso do Araguaia ( ) Campus Gurupi  
( ) Campus Avançado Lagoa da Confusão ( ) Campus Palmas ( ) Campus Paraíso do Tocantins  
( ) Campus Avançado Pedro Afonso ( ) Campus Porto nacional

Quem? \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

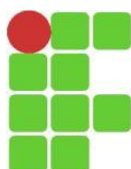
**5.DADOS DE SAÚDE**

5.1 Você é portador de alguma deficiência:

( ) visual ( ) física/motora ( ) auditiva ( ) de fala ( ) nenhuma

Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
www.lagoa.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

--	--	--	--

**6 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:**

**6.1-Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?**

- Depende inteiramente da ajuda dos pais.
- Depende financeiramente de outros parentes.
- É independente financeiramente.
- É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas.
- É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas.

**6.2- Quanto à atividade profissional:**

Atualmente você está trabalhando?  Não. Como se mantém \_\_\_\_\_

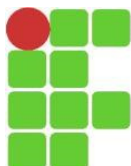
Sim. Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Atividade:  eventual(bico)  em tempo integral  carteira assinada  
 bolsista/estagiário. Quanto recebe R\$ \_\_\_\_\_

**7-GASTOS FAMILIARES MENSAIS**

Despesas	Sim	Não	Valor aproximado	Despesas:	Sim	Não	Valor aproximado
Aluguel				Telefone (celular + fixo)			
Saúde(dentista)				Gás			
Prestação da casa própria				Água Transporte			
Alimentação				Empréstimo			
Condomínio				bancário			
Farmácia				Vestuário			
Energia Elétrica				Educação			
Seguro (saúde, vida, outros)				Empregada doméstica			

**8- Espaço para o candidato justificar o seu pedido:**



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
www.lagoa.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

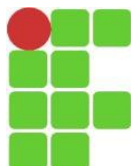
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato ou responsável – se menor de idade.**

**Atenção:**

- 1 – Devem constar os componentes de sua família que residem no endereço familiar e aquele que, embora não residam, contribuem para a renda familiar.**
- 2 - Nos casos de pais separados, ambos devem estar na tabela, mas deve ser especificado se residem ou não na casa e se contribuem ou não com o orçamento;**
- 3 - É OBRIGATÓRIA a apresentação de documentos comprobatórios quanto a renda percebida por cada membro, em conformidade com o item 6.5.3. Não será também permitido, após a devolução do formulário, a complementação dos documentos.**
- 4 - Caso necessite prestar informações adicionais acerca de qualquer item do questionário, declarar em uma folha e anexar juntamente com a documentação exigida.**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

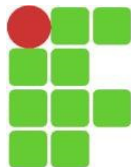
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)

**ANEXO V  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**PROTOCOLO N° \_\_\_\_\_/CAMPUS: \_\_\_\_\_**  
(NÚMERO A SER PREENCHIDO PELO SETOR DE PROTOCOLO)

Eu \_\_\_\_\_



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
www.lagoa.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_, Curso: \_\_\_\_\_  
Modalidade: \_\_\_\_\_. Venho requerer isenção da Taxa de Inscrição no Vestibular 2017.2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, nos termos do **EDITAL Nº \_\_\_\_/2017/CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO/IFTO, DE 04 DE MAIO DE 2017**, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, e que atendo as condições previstas no item 9 deste Edital. Para isto estou juntando o Questionário Socioeconômico (ANEXO IV) e os documentos comprobatórios.  
Nestes termos Peço deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

(em caso de candidato menor de 18 anos)

A não apresentação do Questionário Socioeconômico e de toda documentação exigida e o não preenchimento completo dos dados do Formulário de isenção da taxa de inscrição, bem como a omissão, falsificação, fraude ou informação inverídica, implicará na eliminação do candidato no processo de isenção.

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO 2017.2 DO IFTO

(  ) Deferido

(  ) Indeferido

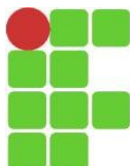
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Análise

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
www.lagoa.ifto.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob  
as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena. Estou ciente de que, em caso de  
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais  
cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

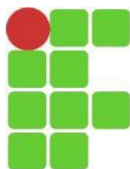
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)

\* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade, Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_,



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
www.lagoa.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

declaro, para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, sob as penas da lei, ciente do disposto no art. 299 do Código Penal, que exerço o trabalho de \_\_\_\_\_

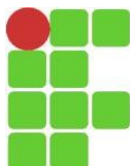
\_\_\_\_\_ (descrever a atividade rural ou profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, obtendo como remuneração média mensal o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (média dos últimos 03 meses).

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO IX  
AUTODECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E NÚMERO DE MEMBROS DA  
FAMÍLIA**



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, ciente do disposto no art. 299 do Código Penal, que minha família aufer **renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio**.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, que minha família possui \_\_\_\_\_ membros, sendo que desses, \_\_\_\_\_ membros possuem renda.

Anexo à esta declaração os documentos, previstos no item 6.2.4. **EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2017/CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO/IFTO, DE 04 DE MAIO DE 2017**, necessários para confirmação do que se afirma.

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

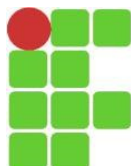
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(em caso de candidato menor de 18 anos)

**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
www.lagoa.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG sob o no \_\_\_\_\_ e CPF sob o no \_\_\_\_\_, Inscrito (a) no Vestibular UNIFICADO DO IFTO PARA CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO. Para o curso \_\_\_\_\_, na Modalidade \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_,

Residente (Logradouro: Rua, Avenida, etc.) \_\_\_\_\_  
nº: \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_,

E-mail \_\_\_\_\_, através do presente solicito condições especiais abaixo, **comprovadas mediante Laudo Médico em anexo.**

Fico ciente que: A concessão das condições especiais dependerá do resultado da análise no tocante a pertinência do solicitado;

OUTRAS NECESSIDADES:

---

---

---

---

---

---

---

---

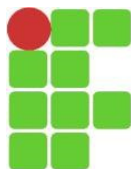
Nestes termos, solicito o deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a) ou Responsável Legal  
(quando candidato menor de 18 anos)

ANEXO XI  
INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

As informações sobre os Cursos estão disponíveis nos seguintes link's:

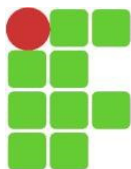


Rua João Maximino de Alencar, n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
www.lagoa.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
***CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO***

<http://lagoa.ifto.edu.br/>



Rua João Maximino de Alencar , n.º 728, Centro  
77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 3364-1571  
[www.lagoa.ifto.edu.br](http://www.lagoa.ifto.edu.br)